PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 37/2025 **Paracatu – MG, 14 de abril de 2025**

Ao Exmo. Sr.
Manoel Alves Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Paracatu - Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1947/2025
RECEBIDO EM 14/04/2025
HORÁRIO 12:20
Paylla
RESPONSÁVEL

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "*altera o Anexo IV da Lei Complementar n° 158, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Paracatu.*"

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover alterações pontuais nos zoneamentos urbanos do Plano Diretor Participativo do Município de Paracatu. As modificações propostas decorrem da necessidade de adequar o ordenamento territorial às demandas atuais e futuras do nosso desenvolvimento econômico, em especial no que tange à expansão e consolidação das atividades industriais.

A indústria representa um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da economia local, gerando empregos, renda e oportunidades para a população. No entanto, é imprescindível que o Município ofereça condições adequadas e atrativas para a instalação e funcionamento desses empreendimentos. Nesse sentido, a atualização do zoneamento urbano se apresenta como medida estratégica, permitindo maior flexibilidade e racionalidade na ocupação do solo, sem prejuízo à sustentabilidade e ao equilíbrio urbanístico.

Ao pensar o território como instrumento de desenvolvimento, o Município de Paracatu reafirma seu compromisso com o planejamento urbano eficiente e com a promoção de um ambiente favorável à inovação, ao empreendedorismo e à geração de riquezas. Com esta proposta, estamos não só adequando defasagens técnicas, mas sobretudo construindo as bases para um futuro mais próspero e equilibrado para todos os paracatuenses.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.04.14 08:39:48 -03'00'

Diante do exposto, espero o acolhimento integral do Projeto de Lei Complementar por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, cumpre registrar que a alteração proposta pela presente proposição não irá alterar a dimensão do perímetro urbano de Paracatu, desta forma, não exclui tampouco inclui áreas no perímetro urbano, pois trata-se apenas de readequação no mapa de zoneamento urbano de modo a tornar certas áreas propicias ao crescimento da urbanização, sem comprometimento de áreas de preservação ambiental, preservação permanente, parques municipais, dentre outras.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.04.14 08:39:59 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º , DE 14 DE ABRIL DE 2024

Altera o Anexo IV da Lei Complementar n° 158, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar n° 158, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 175, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de abril de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.04.14 08:40:16 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Plano Diretor Participativo de Paracatu/MG

Anexo I- altera o Anexo IV da Lei Complementar n° 158 de 17 de maio de 2023 - Mapa de Perímetro Urbano e Zoneamento da Sede Municipal.

Legenda

Localização

Sistema viário

- Conexões viárias regionais
- Hidrografia mapeada

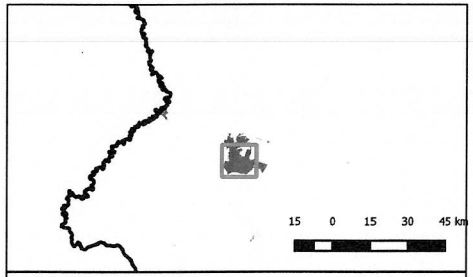
Proposta territorial

Zoneamento

- Zona de desenvolvimento econômico 1-ZDE-1
- Zona de desenvolvimento econômico 2A - ZDE-2A
- Zona de desenvolvimento econômico 2B - ZDE-2B
- Zona de desenvolvimento econômico 3 - ZDE-3
- Zona de especial interesse social 1 - ZEIS-1
- Zona de especial interesse social 2- ZEIS-2
- Zona de estruturação urbana - ZEU
- Zona de grandes equipamentos - ZGE
- Zona de núcleo histórico 1 - ZNH-1
- Zona de núcleo histórico 2 - ZNH-2
- Zona de núcleo histórico 3 - ZNH-3
- Zona de ocupação 1 - ZO-1
- Zona de ocupação 2 - ZO-2
- Zona de ocupação 3 - ZO-3
- Zona de ocupação 4 - ZO-4
- Zona de ocupação 5 - ZO-5
- Zona de ocupação 6 - ZO-6
- Zona Específica de Atividade Minerária - ZEAM
- Zona de proteção ambiental - ZPA

Imagens

Google



Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000 - Fuso 23S. Bases cartográficas: IGTEC, IBGE, Prefeitura Municipal de Paracatu, Instituto Pristino.